



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 369/1997

### AUTORIZA ALIENAR EQUIPAMENTO INSERVIVEL

RUDI ALOISIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por modalidade legal, uma caçamba de caminhão, marca Guerra, ano de fabricação 1986, no estado em que se encontra.

Art. 2º - Para alienação de que trata o artigo anterior fica estabelecido o preço mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 03 de março de 1997.

RUDI ALOISIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL